



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2.001/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
NOVA PRATA PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA ÁREA
DE OFTAMOLOGIA EXTRATETO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Nova Prata para contratação de consultas, exames e cirurgias na área de oftalmologia extrateto, em decorrência de contrato com o Hospital São João Batista, conforme Termo de Convênio que segue em anexo e que é parte integrante desta Lei, registrando as condições e preços contratados.

Art. 2º Por meio da avença, o Município de Santa Tereza/RS repassará mensalmente, até o 5º (quinta) dia útil do mês subsequente aos serviços, ao Município de Nova Prata, a importância referente aos procedimentos efetuados.

Art. 3º As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal